



## RESOLUÇÃO Nº 033 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

*“Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Rondon da Universidade Estadual de Roraima”.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR**, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 91, de 10 de Novembro de 2005, art. 28, inciso IX do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, aprovado por meio do Decreto Estadual Nº. 7628-E, de 16 de Janeiro de 2007, e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em Sessão Ordinária realizada em 25 de novembro de 2009, e

**CONSIDERANDO** a constituição da Comissão por meio da Portaria nº 143 de 24 de março de 2009, para elaborar e coordenar a realização e institucionalização do Projeto Rondon da Universidade Estadual de Roraima, com foco nos municípios do Estado.

**CONSIDERANDO** que a UERR, ao institucionalizar o programa de trabalhos comunitários nos municípios, está materializando o seu projeto de formar profissionais que dominem o universo técnico e científico e que, concomitantemente, cultivem os valores da ética cidadã.

**CONSIDERANDO** que o projeto dará Incentivo a processos continuados de capacitação e treinamento a grupos populacionais, principalmente no interior do Estado de Roraima, nas áreas temáticas de Educação, Cultura, Saúde, Direitos Humanos e Justiça, Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho;

**CONSIDERANDO** aprovação do Projeto Rondon da Universidade Estadual de Roraima na reunião do Conuni, por meio do Parecer nº 016 de 25 de novembro de 2009.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar e implementar o Projeto Rondon da Universidade Estadual de Roraima.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE ECUMPRASE.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2009.

**Prof. Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins**  
*Presidente do Conselho Universitário - CONUNI*  
Reitor da UERR